



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.018527/2020-87**

**INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINES S.A. - BH AIRPORT**

**RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de Revisão do Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão n.º 002/ANAC/2014 – Aeroporto Internacional de Confins – BH Airport (SBCF)<sup>[1]</sup>.

1.2. Em breve histórico, em razão dos impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, foi aprovada pela Decisão ANAC n.º 216/2020<sup>[2]</sup>, a revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Confins com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro.

1.3. Deste modo, foi verificado que o valor de desequilíbrio, para o ano de 2020, correspondia a R\$ 111.106.944,50 (cento e onze milhões, cento e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a valores de 18 de dezembro de 2020.

1.4. Destaca-se que para fins de cálculo do montante devido foi utilizado, para os meses de outubro a dezembro de 2020, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA previsto no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central, a partir de expectativas registradas para o dia 15 de outubro de 2020. Por esta razão, foi estabelecido que o valor do desequilíbrio, para os meses de outubro a dezembro de 2020, deveria ser revisado de acordo com o IPCA:

Art. 1º Aprovar a revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins, em razão dos prejuízos causados pela pandemia de COVID-19, com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico financeiro.

Art. 2º O valor referente ao desequilíbrio verificado em 2020 corresponde a R\$ 111.106.944,50 (cento e onze milhões, cento e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a valores de 18 de dezembro de 2020.

§ 1º O montante mencionado no caput foi atualizado utilizando-se, para os meses de outubro a dezembro de 2020, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA previsto no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central, a partir de expectativas registradas para o dia 15 de outubro de 2020.

§ 2º O valor do desequilíbrio deve ser revisado considerando-se, para os meses de outubro a dezembro de 2020, o IPCA a ser publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (grifo nosso)

(...)

1.5. Ato contínuo, também foi aprovado pela Diretoria Colegiada da ANAC a celebração do Termo Aditivo n.º 08/2021 ao Contrato de Concessão n.º. 002/ANAC/2014 – SBCF<sup>[3]</sup>, para a inclusão do item 2.1.2.1 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal. O aditamento possibilita que na revisão do fluxo de caixa marginal a ser realizada pela ANAC, no ano de 2021, sejam consideradas as informações dos valores realizados, no ano de 2020, para custos, despesas e investimentos:

2.1.2. A revisão a ser realizada pela ANAC poderá considerar ainda outras informações reais apuradas durante a vigência da Concessão para substituir variáveis estimadas na elaboração do Fluxo de Caixa Marginal, vedada a alteração dos valores estimados para os investimentos, custos e despesas considerados nos fluxos dos dispêndios marginais; e

2.1.2.1. A vedação de que trata o item 2.1.2 não se aplica à Revisão do Fluxo de Caixa Marginal a ser realizada em 2021 em razão da Revisão Extraordinária, aprovada pela Decisão n. 216, de 25 de novembro de 2020, alterada pela Decisão n. 284, de 11 de fevereiro de 2021. (Incluída pelo Termo Aditivo nº 008, de 23 de abril de 2021)

1.6. Cessada a breve contextualização, o objeto da presente deliberação trata da atualização do Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão do Aeroporto de Confins<sup>[1]</sup>, para o período compreendido de outubro a dezembro de 2020, de forma a adequar o valor do desequilíbrio verificado.

1.7. Em 12/07/2021, mediante sorteio público, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria<sup>[4]</sup>.

1.8. É o relatório.

**ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

Diretor

-----  
-----  
[1] SEI 5790962

[2] SEI 5057635

[3] SEI 5586330

[4] SEI 5947358